

INTERESSADO: Omar Cattás
ASSUNTO : Convalidação dos atos docente praticados pelo interessado como Professor-Assistente das disciplinas Dispositivos de Circuitos Eletrônicos e Dispositivos de Circuitos Aplicados, do Curso de Engenharia Elétrica, da Escola de Engenharia de Taubaté.
RELATOR : Conselheiro Henrique Gamba
PARECER Nº 3387/75, CTG; Aprov. em 26 / 11 / 75
I- RELATÓRIO

A Escola de Engenharia de Taubaté, por ofício de 16 de agosto de 1972, indicou o engenheiro Omar Gattás, para exercer as funções de Professor-Assistente da disciplina Dispositivos de Circuitos Eletrônicos e Dispositivos do Circuitos Aplicados, do Curso de Engenharia Elétrica.

A tramitação do processo foi demorada, tendo o mesmo permanecido na Assessoria Técnica a espera da aprovação do Regimento da Escola de Engenharia de Taubaté.

Tendo o Regimento do estabelecimento do ensino em questão sido aprovado pelo Parecer CEE nº 2036/75, volta a Escola a solicitar a convalidação dos atos de docência do interessado, uma vez que o mesmo solicitou demissão do corpo docente, por motivos particulares.

Apreciação:

O "curriculum vitae" do interessado demonstra ser o mesmo Engenheiro Eletrecista, formado em 1970, pela Escola de Engenharia Mauá. Coursou pós-graduação no Instituto Tecnológico de Aeronáutica e trabalhou no Prometo Itapeva, do Departamento de Telecomunicações do ITA, que visa a obter características de propagação dos ondas eletromagnéticos entre São Paulo e Campos do Jordão.

II-CONCLUSÃO

Favorável a convalidação dos atos docentes praticados por Omar Gattás, como Professor-Assistente das disciplinas Dispositivos de Circuitos Eletrônicos e Dispositivos de Circuitos Aplicados, do curso de Engenharia Elétrica, da Escola de Engenharia de Taubaté; vedada, entretanto, sua contratação pela Escola, sem prévia autorização deste Conselho Estadual de Educação.

São Paulo, 14 de outubro de 1975

a) Conselheiro Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 05 de novembro de 1975

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo
Vice-Presidente em exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 26 de novembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente